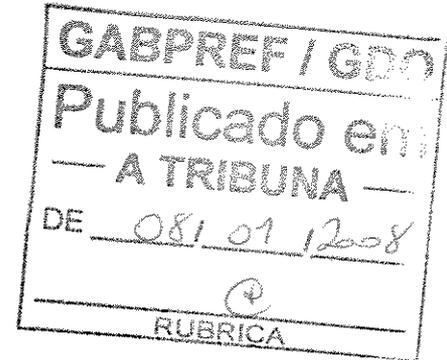




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 7.264**



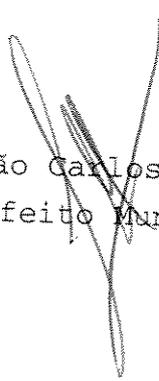
**Denomina logradouro público  
no bairro Inhanguetá.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Rua do Vidal** o logradouro público com início na Rua do Gelo (ponto de coordenadas UTM E= 359.255,54 e N= 7.755.080,29), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.223,30 e N= 7.755.084,52), no bairro Inhanguetá.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7824716/07

/ccmt